



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8409 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

PROCESSO Nº 08700.004738/2017-17

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre a mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

1. Função no Projeto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre a mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

2. Nosso Número

3. Antecedentes

Sabe-se que o prejuízo causado por cartéis ao redor do mundo é muito substancial apesar da dificuldade de quantificá-lo com precisão.

Uma pesquisa sobre casos de cartel ocorridos entre 1996 e 2000 do Comitê de Concorrência da OCDE descreveu um total de 119 casos no período. A quantidade de comércio afetado por apenas 16 grandes casos de cartéis relatados na pesquisa da OCDE ultrapassou os 55 bilhões de dólares em todo o mundo. A pesquisa mostrou que o sobrepreço do cartel pode variar significativamente entre os casos, mas em alguns pode ser muito elevado, chegando a 50% ou mais.

Dessa forma, fica claro que os cartéis causam danos significativos aos consumidores em todo o mundo, totalizando muitos bilhões de dólares por ano. O presente projeto tem o objetivo de selecionar alguns cartéis descobertos e punidos pelo CADE para que se possa mensurar os benefícios (em termos monetários) para a sociedade brasileira decorrentes da interrupção de suas práticas.

Estas atividades estão em estreita harmonia com os objetivos do PNUD, uma vez que uma política de defesa da concorrência age em favor da proteção dos consumidores e do desenvolvimento econômico. Além disso, a contratação de consultor técnico em tela está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2017-2020, em especial, ao objetivo de aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação, ao resultado à sociedade de "Promover a cultura da concorrência no Brasil" e à visão de "Ser reconhecido como instituição essencial ao bom funcionamento da economia brasileira".

4. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado 1. Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país, em especial para o Produto 1.2: Expertise do SBDC na área econômica ampliada e consolidada do PRODOC BRA/11/008.

5. Objetivos da consultoria

Elaborar estudos sobre temas relativos à concorrência com utilização e manipulação de bases de dados complexas, de modo que eles sejam capazes de produzir informações técnicas robustas sobre os benefícios econômicos da atuação do CADE no combate a cartéis.

Espera-se que, ao final da consultoria, o Cade seja provido de uma série de estudos econométricos sobre os benefícios econômicos da prática da defesa da concorrência para manter o rigor técnico e científico de suas manifestações.

6. Descrição das atividades

- Manipular dados e prover análises por meio dos pacotes estatísticos disponíveis (STATA, SAS, R);
- Fazer relatórios com os resultados obtidos;
- Capacitar servidores do Cade sobre as metodologias econométricas citadas;
- Produzir documentos de trabalho de aplicação para relatar resultados das análises que venha a desenvolver; e
- Participar de reuniões para a orientação e avaliação das atividades e produtos.

7. Produtos esperados

1. Relatório com *benchmarking* internacional das melhores práticas de mensuração dos benefícios de combate a cartéis
2. Relatório com descrição de técnicas robustas para mensuração dos benefícios de combate a cartéis
3. Estudo do caso de cartel de postos de gasolina em Brasília-DF (caso Cascol) para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
4. Estudo de caso brasileiro selecionado 1 para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
5. Estudo de caso brasileiro selecionado 2 para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
6. Capacitação de pelo menos cinco servidores do SBDC com a produção de uma apresentação final incluindo as técnicas utilizadas para a mensuração dos benefícios de combate a cartéis e os casos brasileiros estudados.

8. Qualificações profissionais

8.1 Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Doutorado em economia; e,
- Ter experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos.

8.2 Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Experiência com bases de dados (RAIS, IBGE);
- Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos;
- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação;
- Nível avançado do idioma inglês; e,
- Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins.

9. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
---	--------------

Qualificações Preferenciais	Pontuação
Experiência com bases de dados (RAIS, IBGE)	10 pontos (máximo)
Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos;	10 pontos (máximo)
Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação	7 pontos (máximo)
Nível avançado do idioma inglês.	4 ponto (máximo)
Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins	4 ponto (máximo)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	0 a 5 pts.
Capacidade de expressão	0 a 5 pts.
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas	0 a 5 pts.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; ii) avaliação curricular.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodoc@cade.gov.br até o dia 10 de setembro de 2017. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga Cartéis – [nome do candidato].

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

10. Insumos

Diárias e passagens para eventuais eventos necessários à execução do projeto.

11. Nome do Supervisor

Guilherme Mendes Resende

Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

12. Localidade do Trabalho

Brasília - DF.

13. Data de início

02 de outubro de 2017

14. Data de término

09 de junho de 2018

15. Produtos e Honorários**Quadro 1 – Produtos Esperados**

Produto	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
Relatório 1 - Benchmarking internacional das melhores práticas de mensuração dos benefícios de combate a cartéis	R\$ 6.480,00	16 de novembro de 2017	15,0%
Relatório 2 - Descrição de técnicas robustas para mensuração dos benefícios de combate a cartéis	R\$ 8.640,00	05 de janeiro de 2018	20,0%
Relatório 3 - Estudo do caso de cartel de postos de gasolina em Brasília-DF (caso Cascol) para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)	R\$ 7.560,00	19 de fevereiro de 2018	17,5%
Relatório 4 - Estudo de caso brasileiro selecionado 1 para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)	R\$ 7.560,00	21 de março de 2018	17,5%
Relatório 5 - Estudo de caso brasileiro selecionado 2 para mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do	R\$ 7.560,00	10 de maio de 2018	17,5%

combate a cartéis que é realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)			
Capacitação de pelo menos cinco servidores do SBDC com a produção de uma apresentação final incluindo as técnicas utilizadas para a mensuração dos benefícios de combate a cartéis e os casos brasileiros estudados.	R\$ 5.400,00	09 de junho de 2018	12,5%
Total	R\$ 43.200,00	250 dias	100%

As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho.

16 Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

Se desejado pelo consultor, o Cade disponibilizará infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alessandra Morita Sakowski, Economista-Adjunto(a)**, em 21/08/2017, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376909** e o código CRC **95E04CE5**.